



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1389 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 1293, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre o calendário de datas comemorativas ambientais.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em todas as datas comemorativas dos temas ambientais, a Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver atividades educativas pertinentes ao tema objeto da data que se comemora, conforme calendário instituído por Lei, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. As atividades deverão envolver alunos de todos os anos escolares, com a devida inclusão das atividades no âmbito curricular.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal